



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 103/2021 – Protocolo nº 874/21
PROCEDÊNCIA: Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro
ASSUNTO: Institui a “Semana Municipal de Agricultura no Município de Uruguaiana”.
RELATOR: Ver. Celso Duarte

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 103/21, de autoria do Vereador José Carlos Barbosa Zaccaro, protocolado nesta Casa sob o nº 874/21, que Institui a “Semana Municipal de Agricultura no Município de Uruguaiana”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence a Vereador nos termos do §1º art. 66 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o presente verificamos que o Projeto de Lei nº 103/2021 tem por objetivo a valorização do homem e mulher do campo, que faz da agricultura sua ocupação principal.

Conforme consta no art. 2º, do Projeto de Lei nº 103/2021 a Semana Municipal de Agricultura terá como finalidade no nosso Município de mobilizar o segmento, para capacitação de técnicas, cursos, debates, seminários, palestras e eventos.

Por fim, o Projeto de Lei nº 103/2021 preceitua que a Semana da Municipal de Agricultura será comemorada na última semana do mês de julho.

Constata-se que o Projeto de Lei nº 103/2021 não interfere em competência privativa do Chefe do Executivo Municipal nem gera qualquer despesa aos cofres públicos municipais

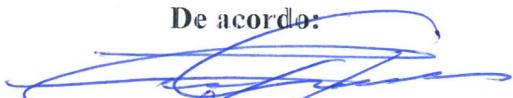
Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 14 de março de 2022.

Aprovado Parecer
em 14.03.2022


Ver. Celso Duarte
Relator

De acordo:




Contrário: